

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2025 | Edição: 42 | Seção: 3 | Página: 152

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

COMUNICADO Nº 1/2025/CONAD/SENAD

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CONAD, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS, com fundamento na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas, no Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 e na Resolução Conad nº 13, de 13 de fevereiro de 2025, comunica aos interessados a realização de consulta pública virtual para o recebimento de sugestões e contribuições à proposta do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas - Planad, conforme as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. DO OBJETIVO DA CONSULTA PÚBLICA

1.1. A presente consulta pública tem o objetivo de promover a ampla participação social na elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (Planad), buscando coletar contribuições, sugestões e propostas.

1.2. O Planad tem como objetivo organizar e orientar a execução da política sobre drogas no país, definindo metas e ações prioritárias, buscando promover uma abordagem intersetorial, com foco na articulação entre setores, como saúde, educação, assistência social, segurança pública, sociedade civil dentre outras políticas.

1.3. As contribuições, sugestões e propostas ao Planad serão sistematizadas pela Secretaria Executiva do Conad, que elaborará Relatório Final e enviará ao Plenário do Conad para deliberação.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A consulta poderá ser acessada na plataforma "Participa +Brasil", no seguinte link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/>, ou por meio do portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na página do Conad.

2.2. Para acessar a consulta, é necessário que o interessado realize o seu cadastro na plataforma "Participa +Brasil", conforme orientações disponíveis na própria plataforma.

2.3. Os interessados poderão participar da consulta pública respondendo às perguntas cadastradas, apresentando contribuições, sugestões e propostas no período de 06 de março de 2025 a 15 de maio de 2025.

2.4. Qualquer interessado poderá participar da presente consulta pública, que ocorrerá exclusivamente por meio da "Participa +Brasil".

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Dúvidas e esclarecimentos podem ser sanados pelo endereço eletrônico: conad@mj.gov.br.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.